Despacho n.º 4262/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 294-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da intra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nessa qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

No âmbito deste programa, foi desenvolvido o projecto de construção de uma passagem superior rodoviária cerca do quilómetro 16 + 897 e respectivo restabelecimento viário, que irá permitir a supressão da passagem de nível ao quilómetro 16 + 783, de 5.ª categoria, na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, criando desta forma uma alternativa segura ao atravessamento da via férrea.

Assim, atenta a natureza da obra, que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se ainda que, à presente expropriação, seja atribuído carácter de urgência.

Considerando, pois, que é manifesto o interesse público da obra de construção da passagem superior rodoviária ao quilómetro 16 + 897 e respectivo restabelecimento viário para supressão da passagem de nível ao quilómetro 16 + 783, da linha do Vouga, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, para o que é indispensável a utilização de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes da planta parcelar anexa com o n.º 10002197105 e do respectivo mapa de áreas também anexo, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra atribuída à empresa acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., que, para o efeito, dispõe de cobertura financeira.

1 de Março de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

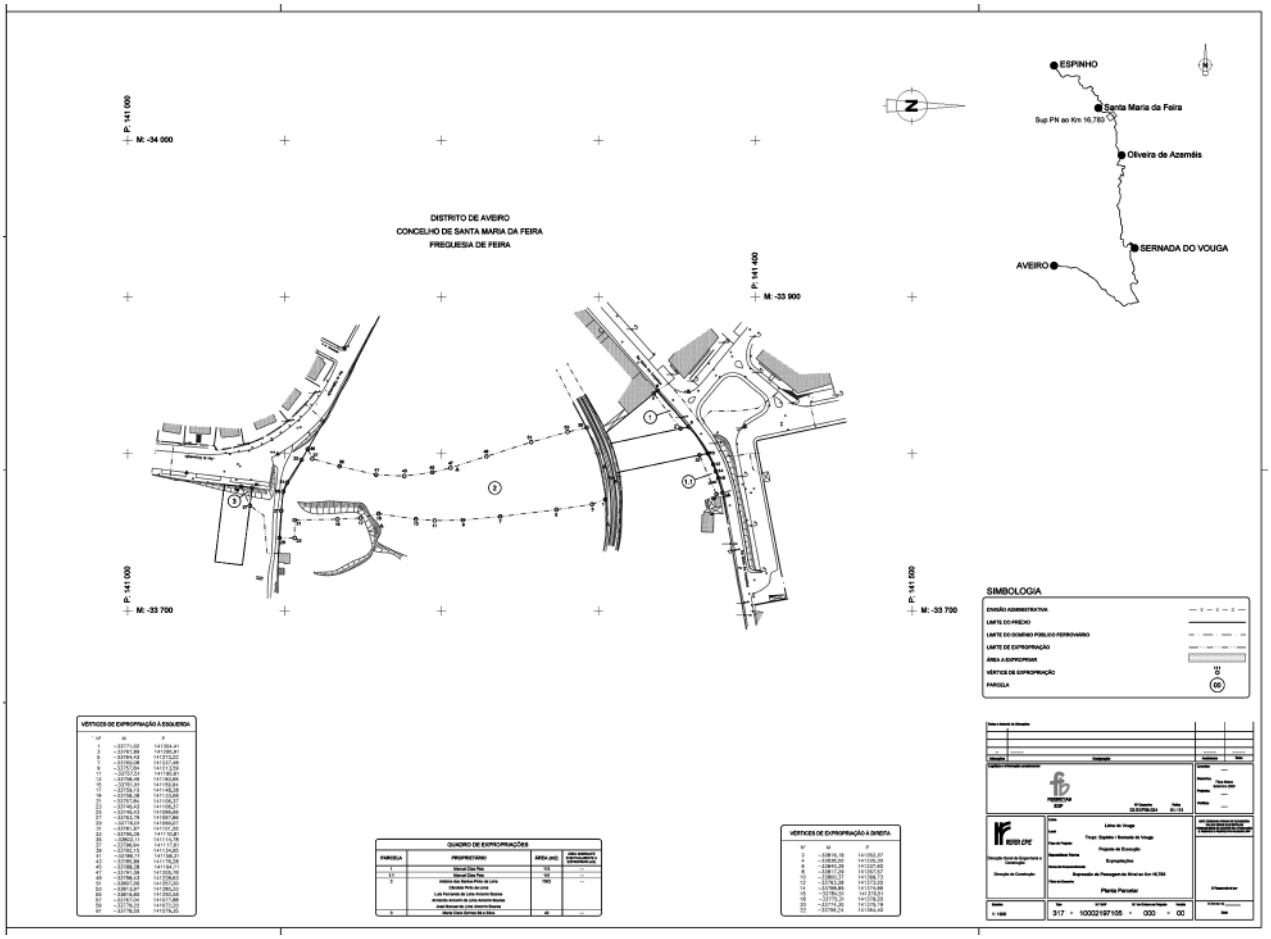

Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Linha do Vouga

Troço: Espinho/Sernada do Vouga

Supressão da Passagem de Nível ao Km 16,783

Distrito: Aveiro
Concelho: Santa Maria da Feira
Freguesia: Feira

Data: Setembro 2009

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m^2)	Área sobrante eventual a expropriar (m^2)	Área de ocupação temporária (m^2)	Confrontações
			Finanças	Registo predial				
10002197105	1	Manuel Dias Pais, Avenida 24, n.º 851 — 4.º Dto., 4500-201 Espinho	Rústico 50		113			Norte: Rua Moinho das Campainhas Sul: Manuel Dias Pais Nascente: Município de Santa Maria da Feira Poente: Antonino Mendes
10002197105	1.1	Manuel Dias Pais, Avenida 24, n.º 851 — 4.º Dto., 4500-201 Espinho	Rústico 50		141			Norte: Rua Moinho das Campainhas Sul: Manuel Dias Pais Nascente: Manuel Dias Pais Poente: Município de Santa Maria da Feira
10002197105	2	António dos Santos Pinto de Lima, Largo do Rossio, Feira, 4520-000 Santa Maria da Feira Cândida Pinto de Lima, Largo de Camões, 4520-000 Santa Maria da Feira Luís Fernando de Lima Amorim Soares, Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 17, 4520-225 Santa Maria da Feira Armando Amorim de Lima Amorim Soares, Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 19, 4520-225 Santa Maria da Feira José Manuel de Lima Amorim Soares, Avenida Afonso Henriques, n.º 6 — 1.º D, 3000-009 Coimbra	Rústico 50		7502			Norte: Domínio Público Ferroviário Sul: Caminho Público Nascente: António dos Santos Pinto de Lima e outros Poente: António dos Santos Pinto de Lima e outros
10002197105	3	Maria Clara Gomes Sá e Silva, Rua Dr. Paulo Sá, n.º 15 — 1.º, 4520-000 Santa Maria da Feira	Urbano 4190	2622	42			Norte: Caminho público Sul: Maria Clara Gomes Sá e Silva Nascente: Maria Clara Gomes Sá e Silva Poente: Rua da Circunvalação

202987487